

LEI Nº 343/98, DE 08 DE JULHO DE 1998.

Autor: Vereador Galba Tavares

“Decreta no Calendário Municipal o segundo sábado do mês de agosto como Dia Municipal do Evangélico”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Dia Municipal do Evangélico no segundo sábado do mês de agosto.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**AZAIR RAMOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal